

# TRANSPARÊNCIA

## TERMO DE FOMENTO Nº TF-34-SETUR/2025

Que entre si celebram o distrito federal, por meio da Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal e a Organização da Sociedade CivilInstituto Aurora

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 2216 / PROPOSTA Nº 490

Processo SEI: 04009-00001329/2025-99

SIGGO: 029513

## DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

### INSTITUTO AURORA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, CNPJ/MF nº 01.719.574/0001-87, com sede na Quadra CNA 1 Lotes 09/10 sala 208, Taguatinga/DF. Representante Legal: MARCOS ADRIANO VIEIRA DE SOUZA - Presidente.**

### OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto a realização da 3<sup>a</sup> Edição do Milhorando, evento de cultura e lazer, e principalmente o fortalecimento do turismo cultural, laços sociais e a diversidade na comunidade no Distrito Federal, com uma programação acessível e diversificada, voltada à valorização da música gospel, das manifestações artísticas locais, das atividades recreativas e das ações de integração social.,

### PERÍODO DE EXECUÇÃO: 29/08 e 30/08

### RECURSOS HUMANOS:

1.1.1 - Diretor Geral	1.1.6 - Serviço de Designer Gráfico	1.1.11 - Monitores
1.1.2 - Coordenador Adm e Financeiro	1.1.7 - Fotógrafo	1.1.12 - Auxiliar de limpeza
1.1.3 - Coordenador de Produção	1.1.8 - Staff	1.1.13 - Segurança
1.1.4 - Assistente de Produção	1.1.9 - Coordenador técnico de montagem	1.1.14 - Brigadista
1.1.5 - Serviço de Social Mídia	1.1.10 - Assistente de montagem	

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

**RECURSOS HUMANOS:** R\$ 36.548,80 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014.

14.2. A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

### REALIZAÇÃO:



Secretaria  
de Turismo

